

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2018.**  
**PROCESSO Nº 6500.053744/2017.**

Prezados Fornecedores,

Diante das alegações de que o Pregoeiro não apresentou resposta a Impugnação formulada pela empresa PALMÁCEAS LÓGICA LTDA, passamos a tecer as seguintes considerações:

De fato, não há registro de resposta no Portal [www.maceio.al.gov.br](http://www.maceio.al.gov.br), contudo, não é verdadeira a afirmativa de que não houve resposta aos questionamentos da peça Impugnatória.

Registre-se que em **12 de dezembro** de 2018 às 16:53, encaminhamos e-mail cujo teor foi: **Segue anexo resposta ao pedido de Impugnação ao edital 78/2018. Ressaltamos que embora os argumentos contidos na peça impugnatória não tenha sido acolhidos, o Termo de Referência e o edital sofreram alterações.** Por fim, informamos que o novo edital está disponível no portal [www.maceio.al.gov.br](http://www.maceio.al.gov.br) e no comprasnet., devendo o certame licitatório ocorrer no dia **20/12/2018.** **(Esse foi o texto do e-mail).**

Portanto, ao contrário do que afirma a Impugnante, houve sim, resposta ao seus questionamentos, inclusive no sistema comprasnet. E se não satisfeito, reencaminhamos a resposta.

Ressaltamos que o fato da resposta não ter sido anexada no referido portal, não houve prejuízo a licitante, visto que o certame licitatório foi remarcado para o dia **10 de janeiro** de 2018.

Maceió, 08 de janeiro de 2019.

Vanderleia Guaris Costa  
Pregoeira

**ORIGINAL ASSINADA**